



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7651, de 14 de maio de 2021.

Aprova o Protocolo de Atendimento Para Entrega de Alimentos aos alunos da rede municipal de ensino.

O **Prefeito Municipal de Coronel Vivida**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo vírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de enfrentamento a Pandemia do novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a suspensão das aulas presenciais por período indeterminado, em decorrência da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o mínimo de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino, principalmente neste momento de colapso na saúde a nível nacional, bem como as dificuldades de aferição de renda pelos pais e responsáveis, haja vista as constantes restrições impostas pelos decretos do Município e do Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Protocolo de Atendimento Para Entrega de Alimentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em anexo, que regulamenta a distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais ou enquanto as aulas forem ministradas no sistema híbrido, com parte dos alunos em sala de aula e parte em acesso remoto, devido à situação de emergência pública decorrente da pandemia do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

Protocolo de Atendimento visando regulamentar a distribuição de alimentos aos alunos da rede Municipal de ensino, enquanto durar a suspensão das aulas, como medida emergência pública decorrente do COVID-19.

Considerando a suspensão das aulas desde a data de 23/03/2020, por tempo indeterminado, conforme Decretos Municipais nºs 6751/2020, 6752/2020 e demais para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a Decreto Estadual nº 4.316/2020 que regulamenta a entrega de merenda escolar no âmbito da rede estadual de ensino, nos Colégios deste Município;

Considerando a Resolução 898/2020 – GS/SEED – da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Federal 13.987, de 07 de abril de 2020;

Considerando que pode haver alunos devido a vulnerabilidade social, tem na escola a principal refeição diária, ficando prejudicada durante a suspensão das aulas;

Considerando que é direito social constitucionalmente previsto no art. 6º o direito à alimentação adequada;

Considerando a Resolução nº 02, de 09 de Abril de 2020, que “Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – covid-19.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O Departamento Municipal em conjunto com o Conselho de Alimentação Escolar e a Secretária Municipal de Assistência Social, apresentam o protocolo, visando a distribuição de alimentos perecíveis e não perecíveis, durante o período em que perdurar as aulas em modelo Híbrido, na Rede Municipal de Ensino, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência do Coronavírus.

Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas municipais, em razão de situação de emergência ou calamidade pública decorrentes da Covid-19, em caráter excepcional, poderá ser realizada a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros federais e municipais, destinados à merenda escolar, por meio da entrega de kit merenda escolar.

Tendo como público alvo os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, seja em CMEIs, nas Escolas Municipais e APAE.

Caso o responsável pelo aluno manifeste interesse em não receber o Kit, devera dirigir-se à Instituição de ensino em que o aluno está devidamente matriculado para assinar o Termo de Desistência do Kit, o qual estará disponível em todas as Escolas, CMEIs e Apae

Caberá ao Departamento de Compras e Licitações adotar as providências necessárias para a aquisição emergencial dos produtos necessários.

Deverá ser observado o percentual mínimo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Município.

Serão adquiridos Alimentos e distribuído em forma de kits para os alunos, que deverá conter produtos e quantidades conforme orientação da nutricionista responsável, a qual segue orientações do FNDE através do PNAE.

Sendo sugerido entrega Mensal a partir do mês de Junho/2021, durante o período que perdurar as aulas em modelo Híbrido, na Rede Municipal de Ensino.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O Departamento Municipal da Educação deverá realizar o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, no qual deverá constar o dia, local e aluno contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Os alimentos serão distribuídos em forma de kits, e cada família fará jus a uma unidade por aluno regularmente matriculado na Rede de Ensino Municipal de Coronel Vivida.

Recomenda-se que as famílias dos alunos sejam orientadas para que lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues no kit de preferencia, antes destes adentrarem na moradia

As datas serão marcadas e divulgadas nos meios de comunicação local, nas escolas do município organizadas pelas diretoras de cada escola e /ou casos excepcionais para serem entregue pelos motoristas efetivos do transporte escolar.

Será estabelecido um fluxo de atendimento em cada escola, com horários previamente agendados, a fim de impedir a aglomeração de pessoas e ainda, seguir os protocolos de higiene e prevenção do contágio preconizadas pelas autoridades sanitárias municipal, estadual e federal.

Serão coletadas as assinaturas, nos termos de recebimento, respectivo a cada família atendida, assumindo a responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens.

A execução do Programa Leite das Crianças deverá, obrigatoriamente, ser mantido.

Coronel Vivida, 10 de Maio de 2021.

MARIA ANGELA MOMO
Departamento de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

Protocolo de Atendimento visando regulamentar a distribuição de alimentos aos alunos da rede Municipal de ensino, enquanto durar a suspensão das aulas, como medida emergência pública decorrente do COVID-19.

Considerando a suspensão das aulas desde a data de 23/03/2020, por tempo indeterminado, conforme Decretos Municipais n°s 6751/2020, 6752/2020 e demais para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a Decreto Estadual n° 4.316/2020 que regulamenta a entrega de merenda escolar no âmbito da rede estadual de ensino, nos Colégios deste Município;

Considerando a Resolução 898/2020 – GS/SEED – da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Federal 13.987, de 07 de abril de 2020;

Considerando que pode haver alunos devido a vulnerabilidade social, tem na escola a principal refeição diária, ficando prejudicada durante a suspensão das aulas;

Considerando que é direito social constitucionalmente previsto no art. 6° o direito à alimentação adequada;

Considerando a Resolução n° 02, de 09 de Abril de 2020, que “Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – covid-19.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

O Departamento Municipal em conjunto com o Conselho de Alimentação Escolar e a Secretária Municipal de Assistência Social, apresentam o protocolo, visando a distribuição de alimentos perecíveis e não perecíveis, durante o período em que perdurar as aulas em modelo Híbrido, na Rede Municipal de Ensino, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência do Coronavírus.

Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas municipais, em razão de situação de emergência ou calamidade pública decorrentes da Covid-19, em caráter excepcional, poderá ser realizada a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros federais e municipais, destinados à merenda escolar, por meio da entrega de kit merenda escolar.

Tendo como público alvo os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, seja em CMEIs, nas Escolas Municipais e APAE.

Caso o responsável pelo aluno manifeste interesse em não receber o Kit, devera dirigir-se à Instituição de ensino em que o aluno está devidamente matriculado para assinar o Termo de Desistência do Kit, o qual estará disponível em todas as Escolas, CMEIs e Apae

Caberá ao Departamento de Compras e Licitações adotar as providências necessárias para a aquisição emergencial dos produtos necessários.

Deverá ser observado o percentual mínimo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Município.

Serão adquiridos Alimentos e distribuído em forma de kits para os alunos, que deverá conter produtos e quantidades conforme orientação da nutricionista responsável, a qual segue orientações do FNDE através do PNAE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Sendo sugerido entrega Mensal a partir do mês de Junho/2021, durante o período que perdurar as aulas em modelo Híbrido, na Rede Municipal de Ensino.

O Departamento Municipal da Educação deverá realizar o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, no qual deverá constar o dia, local e aluno contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Os alimentos serão distribuídos em forma de kits, e cada família fará jus a uma unidade por aluno regularmente matriculado na Rede de Ensino Municipal de Coronel Vivida.

Recomenda-se que as famílias dos alunos sejam orientadas para que lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues no kit de preferencia, antes destes adentrarem na moradia


As datas serão marcadas e divulgadas nos meios de comunicação local, nas escolas do município organizadas pelas diretoras de cada escola e /ou casos excepcionais para serem entregue pelos motoristas efetivos do transporte escolar.

Será estabelecido um fluxo de atendimento em cada escola, com horários previamente agendados, a fim de impedir a aglomeração de pessoas e ainda, seguir os protocolos de higiene e prevenção do contágio preconizadas pelas autoridades sanitárias municipal, estadual e federal.

Serão coletadas as assinaturas, nos termos de recebimento, respectivo a cada família atendida, assumindo a responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens.

A execução do Programa Leite das Crianças deverá, obrigatoriamente, ser mantido.

Coronel Vivida, 10 de Maio de 2021.


MARIA ANGELA MOMO
Departamento de Educação





MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA

TERMO DE RECUSA DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

INSTITUIÇÃO: _____

Nome do aluno: _____ Turma: _____

Nome do responsável: _____

Venho, por meio deste instrumento, renunciar ao benefício de receber o “Kit de Alimentação Escolar” no Município de Coronel Vivida-PR, que me foi concedido pela Lei 13.987 de 07 de Abril de 2020, que prevê a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante a situação excepcional da pandemia do COVID-19.

Declaro para todos os fins que estou ciente da distribuição, mas renuncio ao benefício.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2021.

Assinatura:

Pai/Mãe/Responsável

Município de Itaipava D'Oeste - Direita - Atos nº 116/2021
DADOS DO SOLICITANTE
 Nome: Anália Regina Rodrigues, Matrícula: 9377-1. Orgão de Lotação: Depto. de Saúde, Cargo de Função: Agente de Defesa Civil. ACOMPANHANTES: Adm. Municipal, DADOS DA VIGÊNCIA: Data de Vigência: 01/05/2021 a 31/05/2021. Local de Vigência: Rua da Vitória, nº 100, Centro, Itaipava, RJ. Valor de diário: R\$ 250,00. Transporte utilizado: Automóvel (carro oficial). Estabilidade da vaga: Atividade Profissional. Organização e valores: Valor de diário: R\$ 250,00. Informações: O interessado declara estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1913/2020, que aprova o regulamento da cidade. Itaipava D'Oeste, 10/05/2021.

Município de Itaipava D'Oeste - Direita - Atos nº 117/2021
DADOS DO SOLICITANTE
 Nome: Anderson da Silva, Matrícula: 12265-1. Orgão de Lotação: Depto. de Saúde, Cargo de Função: Agente de Defesa Civil. ACOMPANHANTES: Adm. Municipal, DADOS DA VIGÊNCIA: Data de Vigência: 01/05/2021 a 31/05/2021. Local de Vigência: Rua da Vitória, nº 100, Centro, Itaipava, RJ. Valor de diário: R\$ 250,00. Transporte utilizado: Automóvel (carro oficial). Estabilidade da vaga: Atividade Profissional. Organização e valores: Valor de diário: R\$ 250,00. Informações: O interessado declara estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1913/2020, que aprova o regulamento da cidade. Itaipava D'Oeste, 10/05/2021.

Município de Itaipava D'Oeste - Direita - Atos nº 118/2021
DADOS DO SOLICITANTE
 Nome: Luiz Carlos de Silva, Matrícula: 11236-4. Orgão de Lotação: Depto. de Saúde, Cargo de Função: Agente de Defesa Civil. ACOMPANHANTES: Adm. Municipal, DADOS DA VIGÊNCIA: Data de Vigência: 01/05/2021 a 31/05/2021. Local de Vigência: Rua da Vitória, nº 100, Centro, Itaipava, RJ. Valor de diário: R\$ 250,00. Transporte utilizado: Automóvel (carro oficial). Estabilidade da vaga: Atividade Profissional. Organização e valores: Valor de diário: R\$ 250,00. Informações: O interessado declara estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1913/2020, que aprova o regulamento da cidade. Itaipava D'Oeste, 10/05/2021.

Município de Itaipava D'Oeste - Direita - Atos nº 119/2021
DADOS DO SOLICITANTE
 Nome: Rodrigo Pinheiro, Matrícula: 11124-4. Orgão de Lotação: Depto. de Saúde, Cargo de Função: Agente de Defesa Civil. ACOMPANHANTES: Adm. Municipal, DADOS DA VIGÊNCIA: Data de Vigência: 01/05/2021 a 31/05/2021. Local de Vigência: Rua da Vitória, nº 100, Centro, Itaipava, RJ. Valor de diário: R\$ 250,00. Transporte utilizado: Automóvel (carro oficial). Estabilidade da vaga: Atividade Profissional. Organização e valores: Valor de diário: R\$ 250,00. Informações: O interessado declara estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1913/2020, que aprova o regulamento da cidade. Itaipava D'Oeste, 10/05/2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021. UASG Nº 887693. PROCESSO Nº 403/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de realização: 31 de MAIO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscorre e vai Projeção Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 403/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de sinalização viária: sinalizadores diversos, com adesivos, para vários diversos departamentos Municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que está regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 068/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 6.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, o que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. As envelopes contendo a proposta de preços a ser documento de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o cadastramento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 31/05/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Projeção Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico Nº 26/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paga Municipal - Rua Sei, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.valdomiro@maripolis.pr.gov.br; Portal Transparência do Município ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br, no endereço eletrônico - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br. UASG Nº 887693, Mariópolis/PR, 14 de Maio de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 17/2021. DATA: 14/05/2021. SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Alienar bem imóvel de propriedade do Município, correspondente ao Lote nº 19 da Quadra 83, Povoado de Itaipava, no Município de Mariópolis, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), cujos limites e contornos podem ser vistos no metrômetro 7, 179 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevecinha, Estado do Paraná, bem fins de instalação de indústria no ramo de Comunicação Visual e Impressões Gráficas. Art.1º - Aproveita o competente edital de Comunicação Pública, claudando para o processo de seleção das indústrias interessadas na Alienação do imóvel público em questão. Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei nº 50/2020, Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 14 de Maio de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
TPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA PARA ME E EPP
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min de dia 18 de maio de 2021 até às 08h00min de dia 28 de maio de 2021. Abertura das propostas após às 08h00min de dia 28 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 14h30min de dia 28 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 91.360,00. Prazo de validade: 12 meses. Prazo de entrega: 05 dias. O procedimento para acesso ao Pregão Eletrônico está disponível no site www.gov.br/compras/pt-br. O edital está disponível no site www.gov.br/compras/pt-br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 14 de maio de 2021. Dinara Mazzucato - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
TPO MENOR PREÇO POR LOTE
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min de dia 19 de maio de 2021 até às 08h00min de dia 29 de maio de 2021. Abertura das propostas após às 08h00min de dia 29 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 14h30min de dia 29 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 91.360,00. Prazo de validade: 12 meses. Prazo de entrega: 05 dias. O procedimento para acesso ao Pregão Eletrônico está disponível no site www.gov.br/compras/pt-br. O edital está disponível no site www.gov.br/compras/pt-br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 14 de maio de 2021. Dinara Mazzucato - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
TPO MENOR PREÇO POR LOTE
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/ EQUIPAMENTOS, RECARGAS DE OXIGÊNIO MÉDICO E LOCAÇÃO DE CARRIÓTIPO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PROPOSTO ATENDIMENTO - UPA, CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min de dia 19 de maio de 2021 até às 08h00min de dia 29 de maio de 2021. Abertura das propostas após às 08h00min de dia 29 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 14h30min de dia 29 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 204.260,00. Prazo de validade: 12 meses. O procedimento para acesso ao Pregão Eletrônico está disponível no site www.gov.br/compras/pt-br. O edital está disponível no site www.gov.br/compras/pt-br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 14 de maio de 2021. Dinara Mazzucato - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 574, DE 19 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 12 de maio de 2021.

Código	Descrição	Valor (R\$)
0099	Secretaria de Assistência Social	2.000,00
0099.0024	Função Municipal de Assistência Social	2.000,00
0099.0024.0001	Assistência Social	2.000,00
0099.0024.0001.0001	Assistência Social	2.000,00
0099.0024.0001.0001.0001	Assistência Social	2.000,00
0099.0024.0001.0001.0001.0001	Assistência Social	2.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir os cheques necessários para o pagamento das despesas decorrentes do crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 12 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 812, DE 19 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 12 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 813, DE 19 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 12 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 575, DE 19 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 12 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 814, DE 19 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 12 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 815, DE 19 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 12 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 816, DE 19 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 12 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 817, DE 19 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 12 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
DECRETO Nº 7643, DE 08 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 08 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
DECRETO Nº 7644, DE 08 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 08 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7645, DE 08 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 08 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7646, DE 08 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 08 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7647, DE 08 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 08 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
DECRETO Nº 7648, DE 08 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 08 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
DECRETO Nº 7649, DE 08 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 08 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
DECRETO Nº 7650, DE 08 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 08 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
DECRETO Nº 7651, DE 08 DE MAIO DE 2021
 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de custear a aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Planejamento, Estatística e Informações, sob o controle do Conselho Municipal de Planejamento, Estatística e Informações, em favor do Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aprovado em sessão Plenária, realizada em 08 de maio de 2021.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 17 de Maio de 2021

Ano IV – Edição Nº 0710

Página 4 / 005

Caberá ao Departamento de Compras e Licitações adotar as providências necessárias para a aquisição emergencial dos produtos necessários. Deverá ser observado o percentual mínimo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Município.

Serão adquiridos Alimentos e distribuído em forma de kits para os alunos, que deverá conter produtos e quantidades conforme orientação da nutricionista responsável, a qual segue orientações do FNDE através do PNAE.

Sendo sugerido entrega Mensal a partir do mês de Junho/2021, durante o período que perdurar as aulas em modelo Híbrido, na Rede Municipal de Ensino.

O Departamento Municipal da Educação deverá realizar o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, no qual deverá constar o dia, local e aluno contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Os alimentos serão distribuídos em forma de kits, e cada família fará jus a uma unidade por aluno regularmente matriculado na Rede de Ensino Municipal de Coronel Vivida.

Recomenda-se que as famílias dos alunos sejam orientadas para que lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues no kit de preferência, antes destes adentrarem na moradia

As datas serão marcadas e divulgadas nos meios de comunicação local, nas escolas do município organizadas pelas diretoras de cada escola e /ou casos excepcionais para serem entregue pelos motoristas efetivos do transporte escolar.

Será estabelecido um fluxo de atendimento em cada escola, com horários previamente agendados, a fim de impedir a aglomeração de pessoas e ainda, seguir os protocolos de higiene e prevenção do contágio preconizadas pelas autoridades sanitárias municipal, estadual e federal.

Serão coletadas as assinaturas, nos termos de recebimento, respectivo a cada família atendida, assumindo a responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens.

A execução do Programa Leite das Crianças deverá, obrigatoriamente, ser mantido.

Coronel Vivida, 10 de Maio de 2021.

MARIA ANGELA MOMO - Departamento de Educação

Cod361404

LICITAÇÕES

PARECER DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

DATA: 23.04.21 ABERTURA: 07.05.21 PROPOSTAS: 08:00 hs

DISPUTA: 09:00 hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando que a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME foi desclassificada pois não cumpriu o exigido no edital, no item 8, subitem 8.6 e 8.6.1; bem como a empresa OVIDIO GAMBIM – ME foi inabilitada por não cumprir o estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.11 e 8.11.1 e expirado o prazo recursal, a presente licitação tornou-se FRACASSADA. Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 07 de maio de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

DATA: 23.04.21 ABERTURA: 07.05.21 PROPOSTAS: 08:00 hs

DISPUTA: 09:00 hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando que a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME foi desclassificada pois não cumpriu o exigido no edital, no item 8, subitem 8.6 e 8.6.1; bem como a empresa OVIDIO GAMBIM – ME foi inabilitada por não cumprir o estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.11 e 8.11.1, declaro a presente licitação FRACASSADA. Coronel Vivida, 07 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de maio de 2021 até às 08h00min do dia 28 de maio de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 28 de maio de 2021. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 39.668,00. Prazo de registro de preços: 06 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto–Presidente da CPL.

Cod361355

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de maio de 2021 até às 13h30min do dia 28 de maio de 2021. Abertura das propostas após as 13h30min do dia 28 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 14h30min

do dia 28 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 91.350,00. Prazo de vigência: 12 meses. Prazo de entrega: 05 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto–Presidente da CPL.

Cod361097

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS, RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, CORPO DE BOMBEIROS, AMBULÂNCIAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTES COM SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de maio de 2021 até às 08h00min do dia 31 de maio de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 31 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 31 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 336.200,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto–Presidente da CPL.

Cod361098

CONTRATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 15/2021. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de solda mig, solda elétrica, ox acetilênica, solda metal e solda alumínio, solda estanho e torno para manutenção da frota de veículos e máquinas para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 05.05.2021 a 04.05.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
32/2021	MECANICA LIBRELATO LTDA	85.451.895/0001-14	32.801,00
33/2021	VALDDMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	59.700,00

Coronel Vivida, 04 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod361079

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 155/2019 – Concorrência Pública nº 06/2019.

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 09.203.950/0001-98. Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO da META FÍSICA E FINANCEIRA e PRORROGAÇÃO do PRAZO DE EXECUÇÃO, embasadas nos termos da Cláusula Sétima e Sexta, no art. 65, § 1º e no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, na solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, planilha de levantamento de quantidades, no pedido da contratada e deliberação da autoridade competente. Fica incluída a execução de calçadas com acessibilidade em parte da Avenida Generoso Marques trecho compreendido entre a Rua Luiz Ferrí (Gráfica Colina) até o Trevo da BR 158 (Trevo do Bairro São Cristóvão) e em toda a Rua Romário Martins, ou seja, trecho compreendido entre a Avenida Generoso Marques até o Trevo das BRs 158 e 373. Fica aumentado o valor total de R\$ 214.963,84. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias, de 22.04.2021 a 19.08.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod361361

Aditivo nº 05–Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVIOVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 05.05.2021 a 05.05.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Administração e Fazenda. O valor por unidade/ponto a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 195,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 117.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 46/2020 – Pregão Presencial nº 114/2019 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01.05.2021 a 30.04.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda e do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo. Fica reajustado o valor mensal em 5,44%, conforme ajustado com a Administração Municipal, passando o valor mensal a ser de R\$ 3.644,27, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 43.731,24 Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod361416